



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei 4.055, de 26 de janeiro de 2018.

Autoriza a contratação em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal / 88, recursos humanos, para Sec. Educação.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar emergencialmente, em caráter excepcional, recursos humanos, obedecendo o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e II, do art. 2º, da Lei nº 8.745/1993, como segue:

QUADRO I

Categoria Funcional	Nº de Vagas	Padrão	Carga horária
Servente	10	01	40 horas semanais
Auxiliar de Pré-Escola	15	03	40 horas semanais
Instrutor de Informática	03	03	40 horas semanais

QUADRO II

Categoria Funcional	Nº de Vagas	Nível	Carga horária
Professor de Educação Infantil	05	1	22 horas semanais
Professor de anos iniciais	05	3	22 horas semanais
Professor de Educação Física	02	3	22 horas semanais
Professor de História	02	3	22 horas semanais
Professor de Geografia	02	3	22 horas semanais
Professor de Matemática	03	3	22 horas semanais
Professor de Ciências	02	3	22 horas semanais
Professor de Música	03	3	22 horas semanais
Professor de Artes	02	3	22 horas semanais
Professor de Língua Portuguesa	03	3	22 horas semanais





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

QUADRO III

Categoria Funcional	Nº de Vagas	Vencimento Valor mensal	Carga horária
Professor de AEE	01	R\$ 2.532,59	40 horas semanais
Supervisor Educacional	01	R\$ 2.532,59	40 horas semanais

Parágrafo único. A contratação será temporária de excepcional interesse público, levando em consideração a vigência correspondente ao período do ano letivo de 2018, podendo ser interrompida a qualquer momento mediante a nomeação de novo servidor por concurso público ou retorno de servidores afastados temporariamente.

Art.2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art.3º A contratação será através de contrato administrativo, devendo ser o contratado inscrito no Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 4º É lícito ao Poder Executivo Municipal aplicar as penalidades disciplinares do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei 1.502/94.

Art. 5º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido no art. 1º desta, na forma estabelecida em lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 - Fundo De Man.Desenv.Educ. Básica - FUNDEB

Unidade: 2 - Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de janeiro de 2018.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 002/2018

Taquari, 23 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que visa à contratação emergencial de recursos humanos para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal da Educação.

A contratação será temporária de excepcional interesse público, levando em consideração a vigência correspondente ao período do ano letivo de 2018, podendo ser interrompida a qualquer momento mediante a nomeação de novo servidor por concurso público ou retorno de servidores afastados temporariamente, obedecendo o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e II, do art. 2º, da Lei nº 8.745/1993, como segue:

Categoria Funcional	Local de Trabalho	Situação do Cargo
10 Serventes	Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil	Não houve conclusão de certame em tempo hábil para atender a necessidade da administração Pública Municipal.
15 Auxiliar de Pré-Escola	Escolas de Educação Infantil	Foram chamados todos os aprovados no concurso 01/2013 e no concurso 02/2014. Ainda assim, a demanda de vagas existente não foi totalmente suprida.
03 Instrutor de Informática	EMEF La Salle; EMEF Pedro Pereira Machado e EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	Foram chamados todos os aprovados no concurso 01/2013 e no concurso 01/2014. Ainda assim, a demanda de vagas existente não foi totalmente suprida.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

05 Professor de Educação Infantil	Escolas de Educação Infantil.	Embora o concurso para este cargo esteja vigente com pessoas a serem chamadas, estas vagas não devem ser ocupadas por servidores efetivos, pois não são vagas temporárias.
05 Professor anos iniciais	Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Embora o concurso para este cargo esteja vigente com pessoas a serem chamadas, estas vagas não devem ser ocupadas por servidores efetivos, pois não são vagas temporárias.
02 Professor de Educação Física	Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Para suprir vagas temporárias de Professores que assumiram cargos diretos.
02 Professor de História	Escolas de Ensino Fundamental	Não existem candidatos aprovados em concurso aguardando chamamento para o Cargo de Professor de História.
02 Professor de Geografia	Escolas de Ensino Fundamental	Não existem aprovados em concurso público para o Cargo de Professor de Geografia neste momento.
03 Professor de Matemática	Escolas de Ensino Fundamental	Não existem aprovados em concurso público para o Cargo de Professor de Matemática neste momento.
02 Professor de Ciências	Escolas de Ensino Fundamental	Todos os aprovados no Concurso 01/2014 foram nomeados para este cargo.
03 Professor de Música	Escolas de Ensino Fundamental	No concurso 01/2014 houve apenas um aprovado, que optou por não assumir o concurso.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

02 Professor de Artes	Escolas de Ensino Fundamental	Não existem aprovados em concurso público para o Cargo de Professor de Artes neste momento.
03 Professor de Língua Portuguesa	Escolas de Ensino Fundamental	Para suprir vagas temporárias de Professores que assumiram cargos diretivos e afastamento de Licença Saúde.
01 Supervisor Educacional	Escolas de Ensino Fundamental/Escolas de Educação Infantil	Para suprir vaga temporária de Professor que assumiu cargo diretivo.
01 Professor de AEE	Escolas de Ensino Fundamental	Não existem aprovados em concurso público para o Cargo de Professor de AEE neste momento.

Serventes

Quantidade: 10

O cargo de Servente necessita de 10 profissionais para suprimento das vagas em decorrência do significativo aumento no número de alunos da rede Municipal e vacância por motivos de Aposentadoria de Nilza Rosane Rocha dos Santos, Irma Aguiar da Silva, Vani Araujo da Silva, Eneida Ribeiro Gravina e Olga Silveira de Oliveira; de 3 servidores que se encontram em Licença Saúde, a saber: Andréia Regina de Freitas, Liziane Silva de Aguiar, Elaine Souza da Silva; 2 para suprir o déficit existente em virtude de abertura de nova unidade de Educação Infantil EMEI Paulo Freire. E por não existirem aprovados em concurso aguardando nomeação para este cargo.

Auxiliar de Pré- Escola

Quantidade: 15

Para este cargo foram chamados todos os aprovados no concurso 01/2013, sendo que neste foram 03 aprovados e no concurso 02/2014 foram 6 aprovados e da mesma forma foram todos chamados.

Ocorre que houve aumento de vagas e de Escola de Educação Infantil no intuito de atender ao estabelecido no Plano Nacional de Educação, bem como devido à obrigatoriedade de ingresso escolar aos quatro anos de idade.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Sendo assim, faz-se necessária a contratação de mais 15 Auxiliares de Pré-Escola para o atendimento adequado as crianças de 0 a 6 anos de idade, correspondendo ao estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação que determinou que em cada turma de Berçário que forem compostas por mais de 5 crianças obrigatoriamente é necessário ter um Auxiliar. A mesma obrigatoriedade ocorre em turmas de Maternal, porém nesta modalidade o Auxiliar é obrigatório a partir de turmas com 15 crianças.

Instrutor de Informática

Quantidade: 03

Para este cargo foram chamados todos os aprovados no concurso 01/2013, sendo que foram 02 aprovados e no concurso 01/2014 também foram 02 aprovados e da mesma forma foram todos chamados.

A necessidade destes profissionais, antes mesmo dos concursos, era de 07 vagas, vide que no Edital 01/2013 eram 04 vagas e no Edital 01/2014 eram 03 vagas.

Também houve o incremento de Projetos e Programas como o Mais Educação, onde este tipo de Profissional é imprescindível.

Por estes motivos, além dos 04 concursados, necessitamos a contratação de mais 3 Instrutores de Informática.

Professor de Educação Infantil

Quantidade: 05

A demanda existente é temporária em função da necessidade de suprir 05 vagas de professores efetivos que assumiram cargos diretivos nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal: Shana Bohn, Mariana Franke Pereira, Raquel de Azevedo Lopes, Teresa Tais D'Avila e Cláudia Rosana do Canto Peris (com duas matrículas, uma na Educação Infantil e outra nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

Professores de Anos Iniciais

Quantidade: 05

O Cargo de Professor de Anos Iniciais necessita de 5 contratos emergenciais em virtude dos afastamentos temporários dos seguintes servidores: Josiane Santiago Leite – Assumiu cargo Diretivo (esta Professora é concursada e possui duas matrículas, uma como Professora de Anos Iniciais e outra como Professora de Ciências); Cláudia Rosane do Canto Perez - Assumiu cargo Diretivo; Isabel Labres das





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Neves - Assumiu cargo Diretivo; Cleusa Maria da Costa – Licença Interesse; Ladyr de Castro – Licença Saúde.

Considerando que todas estas pessoas deverão retornar as suas atividades, por conta da temporalidade de seus afastamentos, necessitamos de maneira excepcional a contratação destes servidores temporários.

Professores de Educação Física

Quantidade: 02

O Cargo de Professor de Educação Física necessita de contratos emergenciais pelos motivos de que há afastamentos temporários de dois Professores que assumiram cargos Diretivos, sendo estes Ana Paula Azevedo Costa e Daiane Vilanova Reis.

Pelo motivo de que estes Professores deverão retornar as suas atividades, por conta da temporalidade de seus afastamentos, necessitamos de maneira excepcional a contratação destes servidores temporários.

Justificativa para Professores de História

Quantidade: 02

Não existem candidatos aprovados em concurso aguardando chamamento para o Cargo de Professor de História e houve a aposentadoria da Professora Maria Helena Pereira Vargas no segundo semestre de 2016.

Após a realização do Concurso 01/2013 foi chamado o Professor Odair Lorenzetti, que trabalhou por algumas semanas e logo após se exonerou.

Por estes motivos justifica-se a excepcionalidade destas contratações emergenciais.

Professores de Ciências

Quantidade: 02

Após o Concurso 01/2014 foram nomeados todos os aprovados para este cargo, sendo o total de 5 Professores e no momento não há aprovados aguardando nomeação.

Durante os anos de 2015 e 2016 dois Professores do quadro desta disciplina passaram a ocupar cargos Diretivos, sendo que são as Professoras Iara Maria Fazenda Machado e Josiane Santiago Leite (esta Professora é concursada e possui duas matrículas uma como Professora de Anos Iniciais e outra como Professora de Ciências).

Para suprir o quadro é necessária a contratação emergencial de dois Professores de Ciências.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Professores de Geografia

Quantidade: 02

Não existem aprovados em concurso público para o Cargo de Professor de Geografia neste momento. A necessidade da contratação de dois Professores de Geografia de forma emergencial ocorre para substituir, por motivos de aposentadoria, as Professoras Maria Helena Pereira Vargas e Gisela Frühauf Lengler.

Professores de Música

Quantidade: 03

No concurso 01/2014 houve apenas um aprovado, que optou por não assumir o concurso. Da mesma forma foram criadas, no contraturno das escolas de Ensino Fundamental, oficinas de Música e Bandas, tornando assim imprescindível a contratação de 03 Professores de Música na forma emergencial.

Professores de Matemática

Quantidade: 03

Três Professoras de Matemática assumiram cargos Diretivos, sendo estas; Silvana da Costa Oliveira, Marione Charão Boni e Marilete Fleck Inério. Desta maneira necessitamos contratar 3 professores de Matemática, de forma emergencial, para suprir o quadro de profissionais.

Professores de Artes

Quantidade: 02

Não existem aprovados em concurso público para o Cargo de Professor de Artes neste momento. A demanda existente corresponde o suprimento das vagas da Professora Maria Heloisa Pereira de Vargas, que se aposentou e da professora Nátia Vargas que se exonerou.

Professores de Língua Portuguesa

Quantidade: 03

Para suprir vagas temporárias de Professor que assumiu cargo diretivo, Michele Rocha e afastamento por Licença Saúde, de Raquel Pereira Sarmiento (servidora efetiva que possui duas matrículas).

Supervisor Educacional

Quantidade: 01



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

A demanda existente corresponde o suprimento de vaga temporária de Professor que assumiu cargo Diretivo-Sandra Regina da Silva.

Professor de AEE

Quantidade: 01

Não existem aprovados em concurso público para o Cargo de Professor de AEE neste momento. A demanda existente corresponde à substituição da Professora Mara Lucia Bueno Ferreira que se aposentou.

Salienta-se que a forma de seleção dos contratados será determinada por processo seletivo simplificado, como forma de garantir a impessoalidade dos atos administrativos.

Além do exposto ressalta-se também que, o processo para novo concurso público já foi iniciado, devendo ser publicado no prazo de seis meses o edital do referido.

Ressalte-se também que o necessário impacto financeiro para o exercício de 2018 apresenta-se regular e favorável conforme demonstrativo da Secretaria Municipal da Fazenda.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Vice Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

